



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 65, de 30 de julho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 299.300,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 299.300,00 (duzentos e noventa e nove mil e trezentos reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social	
08.241.0025.2076 – Manutenção do Fundo do Idoso	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1258)	R\$
3.000,00	
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2117 – Publicidade Institucional	
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (1262)	R\$
151.300,00	
04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto	
12. 361. 0005. 2037 Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental - 70%	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1261)	R\$
145.000,00	
Total Crédito Especial	R\$
299.300,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$
154.300,00	
Excesso de Arrecadação	R\$ 145.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
299.300,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 65/2025

Forquethina, 30 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 299.300,00, no orçamento de 2025.

O valor de R\$ 3.000,00 a ser suplementado na Secretaria da Saúde no departamento da assistência social trata-se da inclusão no orçamento de rubrica destinada a despesas com serviços de terceiros visando a utilização de recursos vinculados do Fundo Municipal do Idoso na aquisição de alimentos para os grupos em passeios e eventos, além do custeio do transporte.

Já na Secretaria da Administração o valor a ser suplementado será utilizado na aquisição e instalação completa de painel de LED outdoor fixo com estrutura metálica elevada, com altura mínima livre de 7 metros, a ser instalado na Praça Municipal Júlio Redecker, para fins de divulgação institucional, campanhas públicas e utilidade informativa.

Ainda o valor de R\$ 145.000,00 a ser suplementado na Secretaria da Educação servirá para ajustar o orçamento com o propósito de atender o percentual mínimo de 25% a ser aplicado na educação e realizar um serviço considerado de extrema importância. Será contratada empresa para substituição de todas as janelas da escola João Batista de Mello, as quais estão em péssimas condições e serão trocadas por aberturas de alumínio que apresentam durabilidade muito maior e um custo benefício melhor do que as fabricadas em madeira.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS